

CÓDIGO DE **CONDUTA**



GRUPO BEL
2019

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Código de Conduta estabelece o **conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional** que norteiam a atuação do Grupo BEL e dos seus colaboradores.

Mais do que uma exposição de direitos e deveres funcionais, o Código de Conduta do Grupo Bel pretende **refletir os padrões de comportamento que constituem património axiológico que nos define enquanto empresa e nas relações que estabelecemos com a comunidade envolvente, seja no que diz respeito a clientes, fornecedores, concorrentes, stakeholders e todo o público em geral.**

Nessa medida, o código de conduta representa uma cultura, **um modo de ser e de agir**, constituindo, assim, o nosso **código genético, o ADN empresarial que nos leva a atuar de acordo com determinados valores** porque acreditamos que as nossas decisões e a forma como as tomamos devem ser o reflexo de um **compromisso de responsabilidade** que deve ser honrado nas nossas ações mais básicas.

A necessidade de exteriorizar esses valores e princípios do Grupo Bel num código de conduta nasce com o crescimento da empresa, com a diversificação das áreas de negócio, com a integração de novas empresas, tornando pertinente organizar num documento unitário as **nossas políticas e os nossos pilares para que, independentemente da empresa, da administração, do colaborador, possa ser reconhecida uma ética própria que reconheça em cada postura uma imagem clara e transparente que seja a representação do Grupo BEL.**

Não se trata, por isso, de um “manual de procedimentos” exaustivo que pretenda fornecer resposta operacional ou um critério prático para cada situação concreta. Outrossim, como Código de Conduta, aqui definimos **os princípios, fundamentos, valores e substrato axiológico que deve considerar-se indefetível das nossas ações**, e, dessa forma, como orientadores de conduta é nesse substrato que se identificam claramente os parâmetros de qualquer atuação válida segundo os princípios do Grupo BEL.

O universo de empresas que integra o Grupo BEL pretende, como qualquer grupo económico e empresarial, criar valor. Todavia, entendemos que a lógica de **“criar valor” não é apartável dos valores em que nos revemos** e que pretendemos transmitir através deste documento e nas ações do nosso dia a dia. **Só com esses valores, pilares estruturantes do nosso modo de ser, poderemos criar valor, criar valor com futuro a partir da nossa ação no presente.**

Por isso, este Código de Conduta representa um **compromisso de responsabilidade de e para com os nossos colaboradores, clientes, parceiros, investidores, comunidade**, e, ao mesmo tempo, representa um instrumento para fomentar, desenvolver e tutelar as mais elevadas expectativas que nos possam ser exigidas em conformidade com os princípios aqui expressamente assumidos.

Lisboa, 25 de maio de 2018
Marco Galinha

CAPÍTULO I: APRESENTAÇÃO DO GRUPO BEL

A compreensão do **quem somos e do fio de história** que une as diversas empresas do Grupo e dos valores assumidos por cada uma delas e por cada um de nós é essencial para uma **perceção das bases e pilares inspiradores da nossa atuação empresarial**. Tanto mais que, sendo certo que parte significativa dos negócios do Grupo se encontra centralizada na distribuição e venda de tabaco, que constitui, como é consabido, um domínio de intervenção económica a que se associa atualmente uma visão socialmente comprometida, a verdade é que o Grupo BEL é muito mais do que isso, apresentando outras áreas de intervenção na sociedade, porventura não tão conhecidas, mas que integram o nosso portefólio e ajudam a compreender a nossa visão de futuro. **Em todos esses domínios, o Grupo Bel assume e leva a sério a sua responsabilidade social, a proteção do meio ambiente e o apoio de causas socialmente relevantes.**

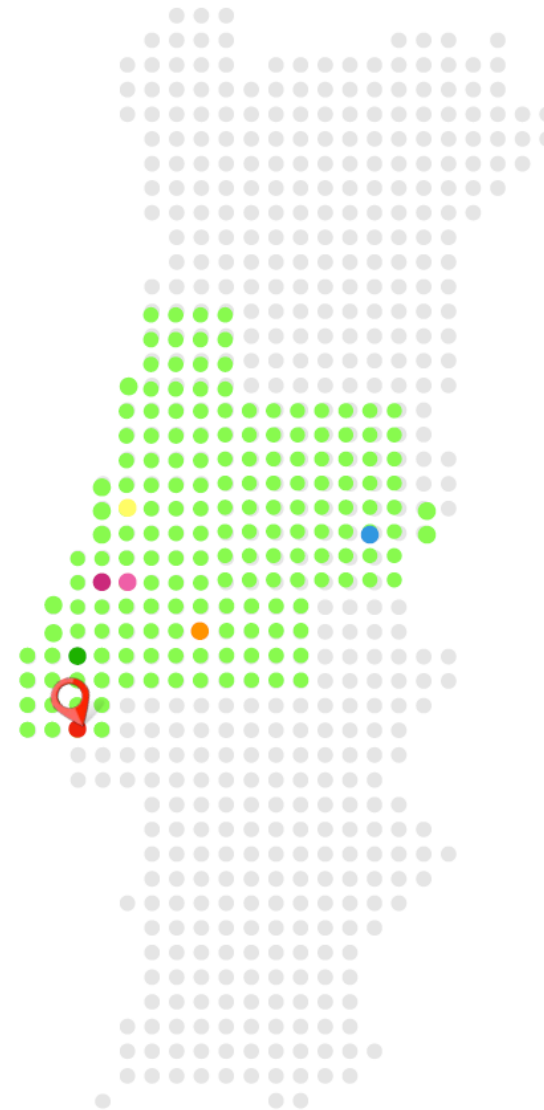
Fundando em 2001, o Grupo Bel agrega hoje um conjunto de empresas que se dedicam a atividades bastante diversificadas



Distribuição Geográfica

 Principais Regiões Abrangidas

-  Sede
Innovation Center
Loja de Lisboa
Mistério da Terra
Urbilink
-  SDT
-  SDT - Armazém da Chausca
-  Bel Distribuição - Armazém Turquel
-  Futurete
-  Bel Distribuição - Leiria
-  Delegação de Castelo Branco



Importa, por fim, salientar dois aspetos essenciais.

Um para dar conta de que o percurso retratado nas páginas anteriores não é senão o resultado dos valores assumidos e embutidos nos pilares do Grupo BEL; o outro para refletir sobre a nossa visão de futuro e sobre os resultados que esperamos alcançar.

Quanto aos valores do Grupo BEL, aqui assumimos que o crescimento registado apenas se tornou possível porque privilegiamos o profissionalismo, a competência, a excelência em tudo o que fazemos. **Por outro lado, essas dimensões só se alcançam quando existe inovação, responsabilidade, partilha de conhecimento, interação, recursos humanos motivados, espírito de equipa e união.**

Por outro lado, quanto à visão de futuro, o Grupo BEL está fortemente comprometido com a I&D. Trata-se de um investimento complexo que não dá os seus frutos de imediato, mas que representa um potencial enorme de modernização e de expansão no futuro.

Sendo esse um investimento de carácter estrutural, e olhando para o futuro mais próximo, o Grupo BEL continuará, o esforço de racionalização da sua estrutura empresarial.

CAPÍTULO II: CÓDIGO DE CONDUTA: OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Conduta do Grupo Bel é um documento que integra os **princípios, valores, orientações básicas e coordenadas éticas** que devem ser observadas por todos os membros dos órgãos sociais **do Grupo Bel** e por **todos os colaboradores**, na sua relação com clientes, fornecedores, parceiros, investidores e com a comunidade em geral.

O Código de Conduta foi criado para satisfazer três objetivos principais:

- Dar a conhecer e **fomentar a partilha** e adoção dos princípios que orientam a atuação do Grupo BEL, norteando a conduta de todos os que são parte integrante e responsável pela vida das empresas que integram o Grupo;
- **Promover os valores** estruturantes do Grupo como critérios de interação e de responsabilidade a assumir como uma **cultura institucional** que deve ser percebida por todos como imagem de marca do Grupo BEL;
- Exportar essa **marca institucional** para todos os *stakeholders* e comunidade de pessoas que se cruzam conosco e que esperam de nós uma ação positiva e modelar.

O Código de Conduta do Grupo BEL aplica-se em todas as empresas do grupo, **vinculando todos os seus órgãos de administração e colaboradores**. Porque o Código de Conduta representa os valores básicos que pretendem identificar a nossa cultura institucional, é imperativo que todos os **assumam e projetem no seu dia a dia**.

CAPÍTULO III: VALORES E MISSÃO DO GRUPO BEL

“Para Criar Valor é preciso assumir, partilhar e agir com base naqueles Valores que nos conferem uma basilar e imprescindível dignidade ética”

Missão: Só agindo de forma **ética, responsável e com respeito** pelas pessoas é que se conseguirão alcançar resultados com vocação de permanência e com **sustentabilidade no futuro**. Trabalhamos **com pessoas e para as pessoas** com o firme objetivo de contribuir um **desenvolvimento social e económico sólido** e que constitua uma **herança de valor** para as **gerações futuras**. Por isso, a nossa missão **é criar valor, com valores!** Com aqueles valores que nos definem como pessoas portadoras de uma ineliminável dignidade ética.

Valores: Os valores assumidos pelo Grupo BEL representam os **princípios que fundamentam e estão na base da sua atuação empresarial** e na **relação que é estabelecida** entre administração, colaboradores, parceiros, comunidade, etc... São, por isso, os nossos **princípios de ação**, os **pontos cardeais que orientam** o nosso caminho e que impedem que nos desviemos do rumo traçado por esses **fundamentos de atuação**.

Os valores partilhados pelo Grupo BEL são, por isso, o princípio e o fundamento de tudo o que fazemos. São o **postulado básico que integra as raízes do nosso código genético**.

- **Ética e Responsabilidade:** Toda atuação do Grupo BEL, desde os seus órgãos sociais até aos seus colaboradores, deve pautar-se pelos mais rigorosos princípios éticos e pelo reconhecimento da dignidade de cada um como pessoa titular de direitos fundamentais que importa respeitar e proteger;
- **Excelência e Confiança:** Reflete-se numa atitude pró-ativa, dinâmica e motivada por padrões de qualidade que inspiram confiança no mercado e que movimentam o conjunto das nossas empresas pelo esforço de alcançar maiores objetivos. Implica também uma aposta na formação dos colaboradores e na sua não formatação a um modo de atuar pautado pela mediania;
- **Transparência e Rigor:** Ser transparente implica que existam canais de comunicação onde a mensagem seja clara e com correspondência à realidade. Por outro lado, ser rigoroso não é sinónimo de rigidez ou de inflexibilidade, significa, isso sim, que devemos cumprir com excelência a nossa função;
- **Integridade e honestidade:** Estes valores são particularmente importantes nas relações interpessoais que se estabelecem dentro e fora das empresas, nomeadamente ao nível das práticas comerciais e da relação com a clientela. Implicam agir, em tudo e para com todos, de forma lícita, respeitosa e verdadeira;

- **Cooperação e Partilha:** No Grupo BEL, cooperação e partilha significa ainda entreaajuda entre todos os colaboradores e respeito pelas dificuldades pontuais de cada um;
- **Empreendedorismo e Inovação:** Fomentamos a investigação e a inovação na forma como trabalhamos, nos produtos que apresentamos e nas soluções que pensamos para melhorar o futuro e crescer por mérito próprio;
- **Profissionalismo e Solidez:** Trata-se de uma forma de estar no dia a dia das empresas e uma atitude que deve estar presente em todos os intervenientes do universo Grupo BEL, por representar uma força de vontade motivadora de um ambiente de trabalho sério e produtivo;
- **Eficiência e eficácia:** A procura de soluções que se traduzem numa economia de meios e na redução dos gastos sem comprometer a qualidade do serviço apresentado é um dos nossos objetivos principais. Ser eficazes nos serviços que prestamos e nas soluções que apresentamos não deve fazer perder de vista a procura por meios de trabalhar que sejam eficientes e que se traduzam numa poupança de recursos;
- **Conhecimento e Visão:** Prestar um bom serviço exige conhecimento, *know how*, formação e contínua aprendizagem. Com esse conhecimento nasce também a capacidade de ver mais para além, de antecipar problemas e soluções, sendo esta uma dimensão essencial das modernas sociedades de “risco”;
- **Crescimento e Expansão:** Uma aposta no futuro e uma estratégia de crescimento não se refere apenas ao “volume de negócios” ou a tangíveis contabilísticos. Essa noção do crescimento gera possibilidades inauditas de expansão e de alargamento dos horizontes de intervenção das nossas empresas. Acreditamos que o crescimento da empresa não é só tarefa da administração, mas o resultado de uma filosofia que deve ser assumida por todos;
- **Trabalho de Equipa e Compromisso:** Trabalhar em equipa representa um compromisso para com os outros e para com a empresa e a consciência de que os resultados são fruto de um trabalho que só faz sentido quando vai para além das individualidades. Desse compromisso com a equipa resulta um maior empenho de cada um e, ao mesmo tempo, uma repartição desse esforço para a obtenção de resultados.
- **Respeito e Igualdade Material:** A igualdade de género, a igualdade de oportunidades, a não discriminação com base em raça, credo, religião ou outro diferenciador infundado são valores básicos que não podem deixar de ser respeitados, sob pena de constituírem violações graves dos princípios deste código de conduta;

- **Responsabilidade Social e Mecenato:** As empresas do Grupo BEL têm essa consciência que uma empresa não constitui uma ilha isolada do meio envolvente e da realidade que a conforma, estando empenhadas em estabelecer com a comunidade uma relação de parceria;
- **Sustentabilidade:** No Grupo BEL privilegiamos o uso de energias limpas e renováveis e a utilização de veículos movidos exclusivamente a energia elétrica, contando substituir gradualmente a atual frota de veículos movidos a combustão por viaturas elétricas.

CAPÍTULO IV: CÓDIGO DE CONDUTA RELAÇÕES EXTERNAS

“A nossa relação com os outros é o espelho daquilo que somos e do futuro em que acreditamos”

Relações externas

Ser administrador ou colaborador do Grupo BEL implica ter uma **relação de qualidade com os clientes** das nossas empresas, que deve pautar-se pela **integridade, empatia e confiança**, visando assegurar a **satisfação dos clientes** e apresentar-lhe **propostas de negócio que sejam vantajosas** considerando os serviços prestados.

Os clientes Grupo BEL devem saber reconhecer que podem contar com um **serviço de qualidade**, cumprido escrupulosamente e de forma ímpar. Dessa forma, a cultura do Grupo, em coerência com os valores assumidos, determina que todos os colaboradores desempenhem as suas funções de forma a:

- Merecer a **confiança** do cliente, agindo sempre com **transparência, verdade e integridade**;
- Tratar os clientes com **profissionalismo, respeito e lealdade**, procurando satisfazer da melhor forma possível as suas pretensões;
- Proporcionar aos clientes todas as **informações** e assegurar o cumprimento das condições acordadas;
- Proporcionar **serviços de excelência**, cumprindo com a palavra dada;
- **Saber ouvir** e transmitir as preocupações dos clientes, fazendo um esforço para atender às suas solicitações;
- Adotar uma **atitude positiva, educada, cordial** e comercialmente receptiva às necessidades do cliente.

Fornecedores

Todas as empresas do Grupo BEL devem atuar de **forma íntegra e cumprindo de boa fé** os seus contratos, **devendo dialogar com os fornecedores de forma transparente, clara e objetiva, tendo em conta os interesses da empresa** e a manutenção de uma relação comercial a longo prazo.

O Grupo BEL pauta a sua relação com os fornecedores em função das propostas apresentadas e dos compromissos assumidos, orientando a sua atuação por critérios de racionalidade económica e confiança. Qualquer ato ilícito, abuso, suborno ou corrupção representa uma violação irremediável do Código de Conduta.

Autoridades Públicas

Todas as empresas do Grupo Bel devem colaborar com as autoridades, de forma disponível e responsável, fornecendo todos os elementos que lhe sejam devidamente solicitados. Todas as infrações às disposições legais, aos princípios e normas do presente documento e aos regulamentos internos serão devidamente acompanhadas pelo Departamento Jurídico do Grupo e serão analisadas pela administração da empresa.

CAPÍTULO IV: CÓDIGO DE CONDUTA RELAÇÕES INTERNAS

“Uma equipa não é aquela que trabalha em conjunto, mas sim aquela em que todos acreditam no trabalho que fazem”

1. Todos os **administradores e colaboradores** das empresas do Grupo BEL devem desempenhar as suas funções de modo a garantir os mais elevados **padrões de profissionalismo, competência, integridade, lealdade, responsabilidade, honestidade e confidencialidade** e cumprir com as normas do presente Código de Conduta e demais regulamentos internos;
2. A administração das empresas deve ser exercida com sentido de **responsabilidade, zelo, transparência** e deve promover a criação de **condições de diálogo entre os colaboradores**, sobre objetivos, estratégias, procedimentos, e demais assuntos relevantes para a organização da empresa;
3. Todos os **administradores e colaboradores** das empresas do Grupo BEL devem desempenhar as suas funções com elevada **motivação e produtividade**, envolvendo-se e participando na implementação de um **clima de confiança, respeito e transparência**;
4. A **administração das empresas** deve conduzir os seus negócios visando uma **criação de valor a longo prazo** e respeitar escrupulosamente os princípios e a missão do Grupo BEL;
5. A **administração e os colaboradores** devem adotar uma **postura dinâmica, pró-ativa**, visando a identificação de problemas e a sua resolução eficiente e eficaz;
6. O Grupo BEL deve assegurar as **condições necessárias** para proporcionar aos seus colaboradores um **ambiente de trabalho confortável, seguro e adequado** às funções exercidas;
7. Recai de forma especial sobre os administradores e as chefias o dever de **orientar devidamente os colaboradores**, zelando pelo cumprimento deste código e difundir os valores nele assumidos, promovendo um ambiente de trabalho que os reflita, evitando e punindo qualquer forma de assédio;
8. Os **colaboradores** devem adotar comportamentos de acordo com as **normas de segurança** e usar a **diligência** adequada para **prevenir a ocorrência de sinistros** e danos no património e nos ativos da empresa;

9. A **segurança e a integridade física** dos colaboradores são valores irrenunciáveis. Nenhum colaborador deve atuar de modo a comprometer, colocando em risco, a sua integridade física;
10. A administração e os colaboradores devem ser diligentes e responsáveis na forma como tratam os recursos financeiros da empresa, **protegendo-os de perda, roubo ou uso e apropriação indevida**, não sendo admissível o uso pessoal de bens da empresa, salvo autorização expressa da administração;
11. A administração procurará **manter informados** os colaboradores sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito e **criará condições para a participação dos colaboradores** nas decisões de melhoria dos procedimentos e resultados da empresa;
12. O recrutamento dos trabalhadores será feito segundo de acordo com **critérios de mérito, formação profissional** e adequação ao cargo, por um departamento de recursos humanos que assegure o cumprimento de **isenção e independência para o efeito**;
13. Os órgãos sociais e os colaboradores **não devem intervir em procedimentos decisórios que envolvam laços de parentesco ou relações de amizade**, devendo informar a administração e a Comissão de Ética sobre a existência dessas mesmas relações;
14. Os colaboradores e os membros dos órgãos sociais que, no exercício das suas funções, tenham acesso a **informação comercial ou outra que possa considerar-se privilegiada estão impedidos de a transmitir**, utilizar ou permitir a sua utilização por terceiros;
15. Os órgãos sociais e os colaboradores estão obrigados a **proteger a confidencialidade** das informações a que têm acesso no exercício das suas funções, estando-lhes expressamente vedada a sua comunicação e/ou transmissão a terceiros ou a qualquer outra pessoa não autorizada;
16. Os órgãos sociais e os colaboradores têm o especial dever de **garantir a proteção de dados de terceiros**, não podendo utilizá-los sem o seu consentimento expresso e esclarecido, de acordo com as normas a definir internamente;
17. Os colaboradores e os membros dos órgãos sociais que efetuem menção externa ao Grupo BEL ou a qualquer empresa do Grupo nas **redes sociais** ou em qualquer fórum de opinião devem referir-se à empresa com **respeito, lealdade e de acordo com os princípios estabelecidos no presente documento**;

18. Os órgãos sociais e os colaboradores não podem desenvolver quaisquer atividades que impliquem, direta ou indiretamente, uma **relação de concorrência** com qualquer uma das empresas do Grupo BEL;
19. Os colaboradores e os membros dos órgãos sociais devem fazer uma **utilização prudente dos recursos** da empresa, utilizar os pontos de reciclagem existentes nas empresas e orientar os consumos segundo **critérios de sustentabilidade e de preservação de recursos**, de acordo com a missão assumida pelo Grupo BEL;
20. A relação entre a administração e os colaboradores deve pautar-se pelo **respeito mútuo, lealdade, cooperação, transparência** e pelo objetivo de contribuir para a **melhoria da empresa** e para a **excelência** do resultado coletivo;
21. A cultura institucional do Grupo BEL é o resultado do comportamento de todos. Por isso, **todos os nossos colaboradores são responsáveis pela imagem das empresas e têm o dever de agir de acordo com os nossos princípios e valores**;
22. A utilização de telemóveis, smartphones, padas, tablets ou outro equipamento informático está reservada a fins profissionais, o mesmo sucedendo com contas de email atribuídas pela empresa, nos termos que serão desenvolvidos em regulamento interno;
23. Qualquer membro dos órgãos sociais ou colaborador do Grupo BEL deve abster-se de praticar atos que configurem uma violação das normas estabelecidas no presente código de conduta e na legislação portuguesa.

CAPÍTULO VI: CÓDIGO DE CONDUTA: ACOMPANHAMENTO E EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E NORMAS

O Grupo BEL criou uma **Comissão de Ética** que ficará encarregada de promover, dinamizar e acompanhar os diferentes órgãos de administração na execução prática do Código de Conduta.

Incumbe especialmente à Comissão de Ética:

- Promover a divulgação do Código de conduta junto de todos os seus destinatários;
- Esclarecer dúvidas e questões relacionadas com a interpretação ou aplicação das suas normas,
- Manter o Código de Conduta atualizado e disponível *online*;
- Receber, avaliar, investigar e responder a eventuais denúncias de irregularidades transmitidas à Comissão de Ética;
- Monitorizar periodicamente o cumprimento das normas e princípios do Código de Conduta e efetuar as devidas sugestões aos órgãos de administração competentes;
- Garantir a confidencialidade relativamente a qualquer denúncia de atos violadores do Código de Conduta, assegurando o anonimato do denunciante;
- Em caso de denúncia, qualquer participação deve conter uma explicação contextualizada dos factos indicadores da violação das normas de conduta do Código;
- Cabe ainda à Comissão de Ética, propor aos órgãos de administração a adoção de condutas que sejam necessárias para assegurar o cumprimento máximo das normas e princípios do Código e sugerir quaisquer alterações que melhor possibilitem o cumprimento dos princípios nele assumidos;
- A Comissão de Ética deve regular o seu funcionamento e reunir com a regularidade necessária para assegurar o cumprimento das suas funções e a boa execução do código;
- A Comissão de Ética poderá intervir no âmbito disciplinar emitindo parecer sobre as medidas que considere necessárias, adequadas e proporcionais à situação em causa;
- Os membros da Comissão de Ética estão impedidos de participar em qualquer deliberação ou procedimento em que sejam parte visada;
- Cabe à Comissão de Ética emitir parecer sobre os regulamentos internos das diversas empresas;
- A Comissão de Ética aprovará o seu regimento interno.

Para entrar em contacto com a Comissão de Ética poderá enviar um email para o seguinte correio eletrónico: codigodeconduta@grupobel.pt

CAPÍTULO VII CÓDIGO DE CONDUTA: VINCULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

“Há princípios e normas que são fundamentais: São aqueles pelos quais orientamos a nossa vida!”

Divulgação

O Código de Conduta é divulgado no site do Grupo BEL, bem como através de diversos meios internos, sendo remetido por email para os Órgãos Sociais e Colaboradores.

A contratação dos colaboradores fica dependente da assinatura de uma declaração de conhecimento do código e de uma declaração de aceitação do mesmo, comprometendo-se com o seu cumprimento.

Vinculação

As normas do Código de Conduta são imperativas e vinculativas dentro do Grupo BEL, podendo a sua violação constituir infração disciplinar, nos termos legais.

Entrada em Vigor

O Código de Conduta entra em vigor no dia 1 de agosto de 2018, sem prejuízo da tomada de posse da Comissão Ética poder ocorrer em momento posterior. Qualquer assunto relativo ao código deverá ser submetido através do email: codigodeconduta@grupobel.pt.